



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

11° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 37/2023 – Contrato nº 51/2023.**

Processo eletrônico nº: **12814/2025.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 10.xxx.314-51, inscrito no CPF sob nº 616.xxx.100-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para substituir e incluir os veículos no termo de referência, conforme tabela a seguir:

| |
|--|
| Do veículo CORSA SEDAN MAXX, ano/modelo 2007/2008, chassi 9BGXH19808C153825, em substituição do item 24 VW/GOL SPECIAL, ano/modelo 2002/2002, chassi 9BWCA05Y22T105686. |
| Inclusão: Do veículo PEUGEOT BOXER JI MO, ano/modelo 2024/2025, chassi VF3YEBRFFCSMA27442. |

CLÁUSULA 02 – Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R\$ 3.525,62 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 280.561,83 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 29 de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretaria de Saúde e Bem Estar

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social

GENTE SEGURADORA S/A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7E51ADAB9B7D46E38C9C0EB3FA2B0E42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7E51ADAB9B7D46E38C9C0EB3FA2B0E42>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7E51ADAB9B7D46E38C9C0EB3FA2B0E42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7E51ADAB9B7D46E38C9C0EB3FA2B0E42>